



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 179

Incorpora tempo de serviço ao ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO, para fins de aposentadoria.

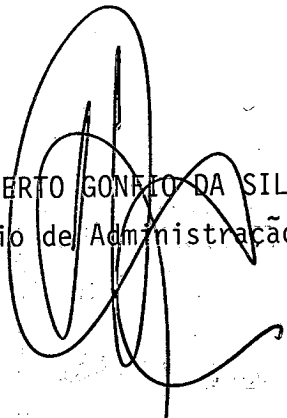
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INCORPORAR, para fins de aposentadoria, ao ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO, do funcionário IRINEU BIGUETTE, Escriturário - Nível 31, lotado na SAD, o tempo de 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias de serviço prestado no Regime da Previdência Social Urbana, nos termos do Processo nº 242/90-DRH, com base no Art. 124, inciso VII, parágrafo 1º, da Lei nº 1290/88, a partir de 03 de agosto de 1990.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de agosto de 1990.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


CARLOS ROBERTO GONÇALO DA SILVA
Secretário de Administração

3

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 11 / 08 / 1990
DE N.º 4.710
UMUARAMA, 11 / 08 / 1990

Januá
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO